



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00077 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Secretaria Municipal de Administração	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2131		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo	4.780,00
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>4.780,00</i>
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2033		Conservacao/Reforma de Predios Escolare	
3.3.90.39.00	254	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.203,27
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.203,27</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2056		Realização de Eventos Populares, Cívico	
3.3.90.30.00	720	Material de Consumo	141,00
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>141,00</i>
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.391.1302.2055		Conservação de Bens Tombados	
3.3.90.30.00	727	Material de Consumo	3.100,25
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>3.100,25</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 9.224,52

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	Secretaria Municipal de Administração
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administracao



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO Nº:00077 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2131		Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00	112	Equipamento e Material Permanente	4.780,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.780,00
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.51.00	247	Obras e Instalações	1.203,27
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.203,27
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		Infraestrutura de transporte rural	
26.782.2601.1027		Construção de Mata-Burro	
4.4.90.51.00	526	Obras e Instalações	3.241,25
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.241,25
		TOTAL:	R\$ 9.224,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 16 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL